



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 1.980/92., em 25 de Novembro de 1992.

REVOGA A LEI Nº 1.764/89, DE 22 DE SETEMBRO DE 1989 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica revogada a Lei nº 1.764/89, de 22 de * setembro de 1989, que instituiu a título de incentivo à produtividade, uma gratificação de 50%(cinquenta por cento), denominada "PÓ DE VASSOURA", para os Servidores de Limpeza Pública.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor em 1º de dezembro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB, 25 de Novembro de 1.992.

Geralda Freire Medeiros
Dra. Geralda Freire Medeiros
-PREFEITA CONSTITUCIONAL-